



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 017/88

Súmula: APROVA NOVOS ANÉXOS DE SÍMBOLOS, PADRÕES REFERENCIA PARA SERVIDORES ESTATUTÁRIOS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal - sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam pela presente lei, aprovados os anéxos I e II que fazem parte integrante desta lei e que tratam da nova classificação e vencimentos dos servidores públicos do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os cargos, funções e referencias que sofreram alterações pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, serão atualizados pelo Setor do Pessoal da Prefeitura Municipal, que procederá, atendendo as exigências da lei.

Art. 3º - O reajustamento implícito pelos novos anéxos serão atribuídos aos servidores na seguinte forma:

I - Aos servidores atingidos pelo Piso Nacional de Salário, mensalmente consoante legislação federal;

II - Aos demais, retroagindo a partir de 1º de maio de 1988;

Art. 4º - Além dos cargos e funções previstos nesta lei, poderá o Prefeito Municipal, contratar pessoal pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o que fará de conformidade com a legislação federal em vigência, atribuindo-se salários compatíveis e de conformidade com os cargos e responsabilidades.

Art. 5º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a reajustar, por decreto, os vencimentos dos servidores municipais e outros benefícios, de conformidade com a capacidade para absorção dos encargos gerados.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário,

..... segue...




Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

sequencia da
Lei nº 017/88

.....
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e tres dias de agosto de um mil, novecentos e oitenta e oito.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicação(a) no Jornal
<u>A Tribuna do Paro</u>
Órgão Oficial do Município
Data, <u>27 / 08 / 88</u>
<u>Alessandro M. Nonato</u>
O FUNCIONÁRIO



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL nº 017/88 - 29. 08.88 -

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO "EFETIVO"

Quant.	TITULAÇÃO	SIMBOLO
01	Contador.....	V
01	Tesoureiro.....	X
02	Lançador.....	J
03	Fiscais de Tributação.....	H
03	Auxiliar de Lançadoria.....	E
10	EscriturárioDactilógrafo.....	H
02	Escriturário p/ Contabilidade....	E
02	Oficiais de Tributação.....	G
02	Operador de Contabilidade.....	R
02	Técnico de Contabilidade.....	U
02	Técnico em Tributação.....	H

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Chefes de Seções.....	FG 02
Chefes de Divisões.....	FG 01

CARGOS DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO"

Quant.	TITULAÇÃO	SIMBOLO
01	Diretor Administrativo.....	CC 01
01	Diretor de Finanças.....	CC 02
01	Diretor de Obras e Viação.....	CC 02
01	Diretor de Serviços Públicos.....	CC 08
01	Diretor de Saúde e Bem Est.Social	CC 08
01	Diretor de Educação e Cultura....	CC 08
01	Chefe de Divisão de Tesouraria...	CC 03
01	Chefe de Divisão de Contabilidade	CC 07
01	Chefe de Divisão de Expediente e Comunicações.....	CC 03
01	Chefe de Divisão do Pessoal.....	CC 05
01	Chefe da Seção de Compras.....	07
01	Chefe da Oficina e Garagem.....	CC 07
01	Chefe de Lançadoria.....	CC 06
01	Chefe da Fiscalização.....	CC 08
01	Encarregado da UMC.....	CC 05

..... segue



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia do Anexo I - Lei Municipal nº 017/88

Quant.	TITULAÇÃO	SIMBOLO
02	Relações Públicas.....	CC 09
01	Oficial de Gabinete.....	CC 10
04	Oficial Administrativo.....	CC 10
01	Encarregado Serv. Secretaria..	CC 08

A N E X O II

SIMBOLOS	VENCIMENTO - CZ\$
CC 01	35.000,00
CC 02	30.000,00
CC 03	25.000,00
CC 04	22.000,00
CC 05	18.000,00
CC 06	16.000,00
CC 07	15.000,00
CC 08	11.000,00
CC 09	10.500,00
CC 10.....	10.000,00

A	8.712,00
B	9.250,00
C	9.800,00
D	10.380,00
E	11.000,00
F	11.660,00
G	12.360,00
H	13.068,00
I	13.850,00
J	14.680,00
K	15.560,00
L	16.500,00
M	17.500,00
N	18.550,00
O	19.650,00
P	20.850,00



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia do ANEXO II da Lei Municipal nº 017/88

.....

<u>SIMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTO-Cz\$</u>
Q	22.100,00
R	23.400,00
S	24.800,00
T	26.300,00
U	27.870,00
V	29.550,00
W	31.350,00
X	33.200,00
Y	35.196,00
Z	37.300,00

